Atibaia/SP, 07 de abril, 2022

Assunto: **Atualização de Regulamento – Portaria do Inmetro n.° 62:2022 – Luminárias para Iluminação Pública**

Em decorrência de publicação da Portaria do Inmetro n.° 62:2022 em 17 de fevereiro de 2022 para Luminárias para Iluminação Pública, a DEKRA Certification BV comunica as principais mudanças, prazos e disposições transitórias para seu conhecimento e ações relevantes.

Prazos de disposições transitórias

- A publicação da Portaria do Inmetro n.° 62:2022 não implica na necessidade de iniciar um novo processo de certificação baseado nos requisitos consolidados pela Portaria aqui mencionada;
- Os certificados já emitidos serão revisados conforme a Portaria do Inmetro n.° 62:2022, durante a próxima manutenção; e
- Durante a próxima manutenção, os requisitos estabelecidos na Portaria do Inmetro n.° 62:2022 serão considerados.

A Portaria do Inmetro n.° 20:2017 não é válida mais. A Portaria do Inmetro n.° 62:2022 a substitui, já está em vigência com todos os requisitos necessários para o processo de certificação e para os ensaios aplicáveis.
Abaixo segue o link para a Portaria do Inmetro aqui mencionada:
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-62-de-17-de-fevereiro-de-2022-382395692

As principais mudanças estabelecidas pela Portaria do Inmetro n.° 62:2022 são:

a) O Selo de Identificação da Conformidade ENCE passa a ser obrigatório na embalagem;
b) Para agrupamento de famílias de Luminárias com **lâmpadas de descarga**, a vida nominal declarada passa a ser considerada;
c) Os regulamentos e normas descritos no requisito 3 - “Documentos Complementares” foram atualizados; e
d) O modelo da Planilha de Especificação Técnica (PET) foi atualizada.

Atenciosamente,

Nelson Coelho
Gerente de Certificação
DEKRA Certification BV